



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IS.1012.002/2023

Natal, 27 de abril de 2023.

**EMENTA: ALTERAÇÃO Nº 1 AO RG.1012.01 –
REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRNDE DO NORTE, REVISÃO 2.0 .**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 60, do Estatuto Social,

Considerando o contido no Relatório Preliminar de Avaliação da CODERN, emitido pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU), Processo SUPER SEI nº 50902.001483/2021-15, Doc. Nº 936329, de 14 de abril de 2023,

Considerando a necessidade de atendimento imediato às inconformidades apontadas no Relatório em pauta, relativas ao RG.1012.01 – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE,

R E S O L V E :

Art. 1º. EFETUAR a Alteração nº 1 ao RG.1012.01 – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos abaixo elencados:

a) CANCELAR o Art. 143, seus Incisos I e II e seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro, por tratarem de “oportunidades de negócio” e não de “aquisições de fornecedores de serviços rotineiros”.

b) ALTERAR a redação do Art. 148, que passará a ter o seguinte texto:

“Art. 148. Nas hipóteses taxativamente previstas no art. 29 da Lei 13.303/2016 é dispensável a realização de licitação.”

c) ALTERAR a redação do Art. 163, que passará a ter o seguinte texto:

“Art. 163. O Credenciamento consiste num cadastramento prévio de potenciais fornecedores com requisitos de habilitação atualizados, sendo essencial para aquisições de materiais, obras e serviços, em especial, nos casos de contratação direta.”

d) SUBSTITUIR, no Art. 164, “chamamento público” por “credenciamento” .

e) SUBSTITUIR, no parágrafo único do Art. 165, “chamamento público” por “credenciamento”.

f) ALTERAR a redação do Inciso I do Art. 165, que passará a ter o seguinte texto:

I. “Explicitação da capacidade de fornecimento/execução de materiais, obras e serviços”;

g) SUBSTITUIR, no Art. 166, “chamamento público” por “credenciamento”.

Art. 2º. DETERMINAR a inclusão da Alteração nº 1 ao RG.1012.01 – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODERN E APMC, por ocasião da próxima revisão do instrumento em vigor.

Art. 3º. DETERMINAR que a Revisão 3.0 do normativo em questão será mediante Comissão Multidisciplinar a ser designada por meio de Portaria.

Art. 4º. REVOGAR a Instrução de Serviço nº IS.1020.001/2023, de 20 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 27/04/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7071338** e o código CRC **F64B9AF5**.



Referência: Processo nº 50902.001522/2023-38



SEI nº 7071338

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5307